



PORTARIA Nº 3.518/2024

Defere pedido de licença para atividade política, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, § 1º da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 60 e 69 da Lei Municipal nº 1.462/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula funcional 004551, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, concedendo-lhe **licença para atividade política no período compreendido de 05/07/2024 a 06/10/2024**, sem prejuízo da remuneração integral, em acatamento ao Parecer Jurídico nº. 255/2024.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: